DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Despacho de Julgamento 12
Credenciamento 12

Poder Legislativo 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Relatório de Gestão Fiscal 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.902, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 4.019, de 30 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2026, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.978 de 7 de julho de 2025 – LDO 2026."

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.02 Diretoria de Cultura

13.392.0003.2006 – 3.3.90.39 – Ficha 35 FR 1 R$ 115.000,00

02.01.04 Diretoria de Esportes

27.813.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 64 FR 1 R$ 50.000,00

02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

18.541.0006.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 82 FR 1 R$ 10.000,00

18.541.0006.2009 – 4.6.90.71 – Ficha 93 FR 1 R$ 30.000,00

20.122.0006.2011 – 3.1.90.11 – Ficha 96 FR 1 R$ 10.000,00

20.122.0006.2011 – 3.1.90.13 – Ficha 97 FR 1 R$ 5.000,00

20.122.0006.2011 – 3.3.90.30 – Ficha 101 FR 1 R$ 8.000,00

02.01.06 Conselho Tutelar

14.243.0007.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 118 FR 1 R$ 19.000,00

02.02 Superintendência Municipal de Administração

02.02.01 Gestão da Superintendência Municipal de Administração

04.122.0002.2015 – 3.3.90.36 – Ficha 134 FR 1 R$ 10.000,00

02.03 Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

02.03.02 Comando da Guarda Civil Municipal

06.181.0008.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 182 FR 1 R$ 16.000,00

02.04 Superintendência Municipal da Educação

02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

12.361.0009.2021 – 3.3.90.30 – Ficha 207 FR 5 R$ 10.000,00

12.361.0009.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 209 FR 1 R$ 20.000,00

12.361.0009.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0009.2021 – 3.3.90.40 – Ficha 211 FR 1 R$ 3.000,00

12.361.0009.2021 – 4.4.90.52 – Ficha 214 FR 5 R$ 9.000,00

12.361.0009.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 220 FR 1 R$ 20.000,00

12.365.0009.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 236 FR 1 R$ 10.000,00

12.365.0009.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1 R$ 20.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 244 FR 5 R$ 10.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.34 – Ficha 246 FR 1 R$ 1.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.34 – Ficha 247 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 249 FR 1 R$ 9.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 251 FR 5 R$ 1.000,00

02.04.03 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0010.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 266 FR 1 R$ 100.000,00

12.306.0010.2024 – 4.4.90.52 – Ficha 276 FR 1 R$ 4.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 363 FR 2 R$ 10.000,00

10.301.0011.2031 – 3.3.90.32 – Ficha 366 FR 2 R$ 40.000,00

10.301.0011.2031 – 3.3.90.32 – Ficha 367 FR 5 R$ 30.000,00

10.301.0011.2031 – 3.3.90.40 – Ficha 373 FR 1 R$ 10.000,00

10.301.0011.2031 – 4.4.90.52 – Ficha 377 FR 1 R$ 465.000,00

10.302.0011.2032 – 3.3.50.39 – Ficha 391 FR 5 R$ 20.000,00

10.302.0011.2032 – 3.3.90.30 – Ficha 393 FR 1 R$ 100.000,00

10.304.0011.2034 – 3.3.90.39 – Ficha 423 FR 2 R$ 5.000,00

02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social

02.06.01 Gestão da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social

08.122.0012.2035 – 3.3.90.30 – Ficha 434 FR 2 R$ 2.000,00

02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0012.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 478 FR 5 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.200.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

18.541.0006.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 73 FR 1 R$ 175.000,00

20.122.0006.2011 – 3.3.90.39 – Ficha 105 FR 1 R$ 645.000,00

02.04 Superintendência Municipal de Educação

02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

12.362.0015.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 315 FR 5 R$ 5.000,00

12.362.0015.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 313 FR 1 R$ 10.000,00

12.362.0015.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 314 FR 2 R$ 5.000,00

12.362.0015.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 316 FR 1 R$ 90.000,00

12.362.0015.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 317 FR 2 R$ 10.000,00

12.362.0015.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 319 FR 1 R$ 10.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2032 – 3.3.90.34 – Ficha 397 FR 5 R$ 30.000,00

10.303.0011.2033 – 3.3.90.32 – Ficha 405 FR 1 R$ 220.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 482, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.036/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, CPF nº ***.314.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.739,24 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 483, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Batista de Farias.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.037/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO BATISTA DE

FARIAS, CPF nº ***.134.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.361,54(dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 484, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Avatar Rhama Guidi Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.053/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal AVATAR RHAMA GUIDI SANTOS, CPF nº ***.723.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.273,43 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 485, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Walace Missima Reia.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.039/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WALACE MISSIMA REIA, CPF nº ***.534.***-**, prontuário nº 2*002A8, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.017,36 (cinco mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 486, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jonata Luan Justino de Freitas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.040/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JONATA LUAN JUSTINO DE FREITAS, CPF nº ***.556.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.953,68 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 487, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Vieira Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.041/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.765.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.704,57 (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 488, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilson Gomes da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.042/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILSON GOMES DA SILVA, CPF nº ***.501.***-**, prontuário nº 2568, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.278,78 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 489, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edilson Guareschi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDILSON GUARESCHI, CPF nº ***.098.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.096,15 (três mil, noventa e seis reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 490, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Everaldo Maciel dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EVERALDO MACIEL DOS SANTOS, CPF nº ***.508.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.394,21 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 491, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Lenon Garcia Salvador.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LENON GARCIA SALVADOR, CPF nº ***.307.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.774,32 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 492, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Rivelino Pavão.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias

de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO RIVELINO PAVÃO, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.905,68 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 493, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Ferreira Lima Neto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO FERREIRA LIMA NETO, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.905,68 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 494, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Nalin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS NALIN, CPF nº ***.754.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.721,76 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 495, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Carlos Geraldi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO CARLOS GERALDI, CPF nº ***.890.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92,

alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.866,21 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 496, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Aparecido Tamborlin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO APARECIDO TAMBORLIN, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.360,74 (três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 497, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Augusto Ramos Ribeiro Gambero.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN AUGUSTO RAMOS RIBEIRO GAMBERO, CPF nº ***.736.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.980,65 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 498, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Suellen Cristina Venturini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.215/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELLEN CRISTINA VENTURINI, CPF nº ***.117.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em

pecúnia no valor de R$ 2.450,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 499, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Cristina Meschiari Vintecinco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.216/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, CPF nº ***.422.***-**, prontuário nº 1**5 correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 12.991,28 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 500, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabela Maria Pascuotti Ricardo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.217/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABELA MARIA PASCUOTTI RICARDO, CPF nº ***.314.***-**, prontuário nº 2**1 correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 14/06/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.941,79 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 501, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Benedita Fais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.218/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL BENEDITA FAIS, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92,

alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.203,49 (quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 502, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine Aparecida Martinelli.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.219/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE APARECIDA MARTINELLI, CPF nº ***.178.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 15/12/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.795,19 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 503, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marisa Sueli Vanalli Catelan.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.220/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARISA SUELI VANALLI CATELAN, CPF nº ***.045.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.072,56 (sete mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 504, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marcia Aparecida Formis.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.221/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARCIA APARECIDA FORMIS, CPF nº ***.873.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a

22/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.676,93 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fabiana Aparecida Leite.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.222/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal FABIANA APARECIDA LEITE, CPF nº ***.599.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.136,48 (um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato 92/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 45.329.026/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO – ANP, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S), LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, (ou especificamente do item a partir 03/09/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor da do ETANOL HIDRATADO passará de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: na data da assinatura eletrônica - Prefeitura Municipal de Borborema, na data da assinatura eletrônica – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 62/2025 - Processo Licitatório nº: 205/2025

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preço 03-02/2026, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ Nº 48.878.990/0001-91. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO PROTETORES, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E BICOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CONVERGÊNCIA, CORREÇÃO DE CAMBAGEM, CORREÇÃO DE CASTER E CORREÇÃO DE DESVIO DE EIXOS TRASEIROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE VEÍCULOS

LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS E DEMAIS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, a partir da presenta data, nos termos do art. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor do item 4.1 (PNEU NOVO 275/80 R22.5 MISTO TRADICIONAL – CAMINHÕES) passará de R$ 2.711,33 (dois mil setecentos e onze reais e trinta e três centavos), para R$ 2.221,77 (dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data da Assinatura: na data da assinatura eletrônica. Borborema/SP, na data da assinatura eletrônica. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal. Publique-se.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 37/2025 - Processo Licitatório nº: 127/2025

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 97/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 46.602.691/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO CONSULTAS, AVALIAÇÕES CLÍNICAS, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS DOMICILIARES, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. Objeto do termo aditivo: renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2026 e com término em 09/09/2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com reajuste de valores pela aplicação do IPCA/IBGE, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento). Valor total do termo aditivo: R$ 458.175,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e cinco reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: na data da assinatura eletrônica - Prefeitura Municipal de Borborema, na data da assinatura eletrônica – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Decisão de 03/09/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 136/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. A Comissão Especial de Credenciamento, após análise dos documentos apresentados pelas empresas AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.789.048/0001-07, J. G. NARDIN CAETANO LTDA, CNPJ 31.109.453/0001-84 e N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.649.918/0001-54, deliberou considerando-as HABILITADAS. Os documentos ficarão a disposição dos interessados durante o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação e eventual apresentação de recursos contra a fase, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo facultada a vista ao processo na sede da Prefeitura Municipal de Borborema/SP. Encerrada a fase recursal e confirmado o resultado definitivo, os autos serão encaminhados à Senhora Prefeita Municipal para HOMOLOGAÇÃO e posterior ADJUDICAÇÃO da empresa, nos termos do Edital. Prefeitura Municipal de Borborema – Comissão Especial de Credenciamento, 03 de setembro de 2026.

.....

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº: 002/2026 - Processo nº: 008/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-12/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; CREDENCIADA: 68.482.342 WEVERTON DA PENHA NOVELI - CNPJ nº 68.482.342/0001-29. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.- Valor Total: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) a diária de 8 horas; período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 26/08/2026 e com término em 25/08/2027. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de agosto de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ 72.917.214/0001-38

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Set/2025	2 Out/2025	3 Nov/2025	4 Dez/2025	5 Jan/2026	6 Fev/2026	7 Mar/2026
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**99.456,09**	**114.981,17**	**106.049,33**	**124.210,38**	**102.088,26**	**109.525,09**	**128.497,19**
2	**Pessoal Ativo**	**99.456,09**	**114.981,17**	**106.049,33**	**124.210,38**	**102.088,26**	**109.525,09**	**128.497,19**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.024,60	103.459,09	94.387,00	108.411,56	87.268,00	93.679,67	113.090,91
4	Obrigações Patronais	11.431,49	11.522,08	11.662,33	15.798,82	14.820,26	15.845,42	15.406,28
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**99.456,09**	**114.981,17**	**106.049,33**	**124.210,38**	**102.088,26**	**109.525,09**	**128.497,19**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		8 Abr/2026	9 Mai/2026	10 Jun/2026	11 Jul/2026	12 Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**105.882,48**	**106.091,68**	**113.743,81**	**114.567,88**	**105.008,61**	**1.330.101,97**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**105.882,48**	**106.091,68**	**113.743,81**	**114.567,88**	**105.008,61**	**1.330.101,97**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.202,86	90.381,04	97.882,04	98.493,84	89.451,80	1.154.732,41	0,00
4	Obrigações Patronais	15.679,62	15.710,64	15.861,77	16.074,04	15.556,81	175.369,56	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 | Ano XI | Edição nº 2395 | Página 14 de 15

CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ 72.917.214/0001-38

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2026	9 Mai/2026	10 Jun/2026	11 Jul/2026	12 Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**105.882,48**	**106.091,68**	**113.743,81**	**114.567,88**	**105.008,61**	**1.330.101,97**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**108.506.982,61**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	2.548.901,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	512.793,73	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.274.596,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**104.170.691,88**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**1.330.101,97**	**1,28**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	6.250.241,51	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.937.729,43	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.625.217,36	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Unidade Responsável: CNPJ 72.917.214/0001-38, Data da emissão: 08/09/2026, e hora de emissão 12:27:27
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

BORBOREMA, 8 de Setembro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ 72.917.214/0001-38

GCASPP

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

Exercício: 2026
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Cicero Jose Cerqueira Leite
Presidente
.

Roberto Alexandre de Souza
Contador
CRC 2SP032953/0-4

Rui Matheus
Controle Interno
.

Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini
Assessor Financeiro
.